SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 3000594-89.2013.8.26.0233

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Requerente: Jaime Veículos Ltda. - ME
Requerido: Jesley de Araujo Tomaz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a fls. 31 a integral satisfação da obrigação, **JULGO EXTINTA** a execução, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 02 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA